

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

#### LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 – PRESENCIAL 2ª CHAMADA

PROTOCOLO № 577/2018 – CI № 07/2018 – UN LESTE ANEXO PROTOCOLO № 5887/2018 – OF.55/2018 – P.M.PORTO DE PEDRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MELHORIA E A READEQUAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO TATUAMUNHA, PORTO DE PEDRAS/AL.





#### LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 – PRESENCIAL 2ª CHAMADA

PROTOCOLO № 577/2018 – CI № 07/2018 – UN LESTE ANEXO PROTOCOLO № 5887/2018 – OF.55/2018 – P.M.PORTO DE PEDRAS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2019 às 09 horas.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: PRESENCIAL

**MODO DE DISPUTA: FECHADO** 

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ASSESSORA DA ASLIC /CASAL: ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

AUTORIDADE COMPTETENTE SUPLENTE: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Maceió.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas a ASLIC/CASAL, até as 17:00 horas do 5º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: aslic@casal.al.gov.br





Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.ª. preencher o formulário de retirada de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 27 de Maio de 2019

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ASLIC/CASAL





# LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 - PRESENCIAL 2º CHAMADA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MELHORIA E A READEQUAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO TATUAMUNHA, PORTO DE PEDRAS/AL.

CNPJ N.º			 
ENDEREÇO:			 
	CIDADE / ESTAD		
TELEFONE:			 
E-MAIL:			 
NOME DE PESSOA PAR	A CONTA <mark>TO:</mark>		 
RESPONSÁVEL PELO RE	CEBIMEN <mark>TO DO EDITAL</mark> :		 
R. G. Nºe / ou CPF Nº			 
ENDEREÇO:			 
CEP	CIDA <mark>DE</mark> / ESTADO	)	 
TELEFONE:			 
E-MAIL:			 

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL ..... de ..... de 2019.

Companhia de Sa Assinatura Tento de Alagoas



# LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 - PRESENCIAL 2º CHAMADA

#### **SUMÁRIO**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1. OBJETO
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL
- 3. DA GARANTIA
- 4. DOS PRECOS
- 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7. DO CREDENCIAMENTO
- 8. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO
- 9. DA ORGANIZAÇÃO DOS ENVELOPES
- 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO
- 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - 12.1. HABILITAÇÃO JURIDICA
  - 12.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA
    - 12.2.1. TÉCNICA OPERACIONAL
    - 12.2.2. TÉCNICA PROFISSIONAL
  - 12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
  - 12.4. DEMAIS DOCUMENTOS
- 13. VISITA TÉCNICA
- 14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 15. DO RECURSO
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 17. DA CONTRATAÇÃO
- 18. DO PAGAMENTO
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **ANEXOS:**

**ANEXOS I: PROJETO BÁSICO** 

ANEXO II: MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS ANEXO III: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ANEXO IV: MODELOS DE DOCUMENTOS Modelo A: Carta Proposta de Preços

Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo C: Declaração de ME /EPP

Modelo D: Informação conta corrente do signatário

Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento

Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento

Modelo G: Declaração de Responsabilidade Técnica

**ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO** 

- a) Planilha de Custos
- b) Cronograma Físico-Financeira



# LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 - PRESENCIAL 2º CHAMADA

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna pública a abertura de licitação no dia **30/07/2019**, às **9:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A LICITAÇÃO CASAL será realizada, mediante condições contidas neste Edital e no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- b) A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório serão realizados através do sítio eletrônico <a href="www.casal.al.gov.br">www.casal.al.gov.br</a>, sendo o aviso do Edital publicado também no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- c) Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas CASAL, integrantes da Assessoria de Licitação e Contratos, ASLIC/CASAL, habilitadas e nomeadas através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de fevereiro de 2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame.
- d) A possibilidade de participaç<mark>ão de consórcios nesta licitação</mark> e de subcontratação do objeto a ser contratado, dependem de previsão contida no **ANEXO I PROJETO BÁSICO.**

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de melhoria e a readequação no Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Tatuamunha em Porto de Pedras/AL.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- **2.1.** A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 04/07/2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
- **2.2.** O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <a href="https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/">https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/</a>.

#### 3. DA GARANTIA

- **3.1**. Deve ser apresentada a CASAL no prazo de 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
- **3.2.** A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no Projeto Básico e no art. nº 164 do RILC/CASAL.
- a) Dinheiro;
- **b)** Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- **3.3**. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.
- **3.4.** A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante a apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa a baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.



#### 4. DOS PREÇOS

**4.1.** O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/16 e art.23 do RILC/CASAL.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.
- **5.2.** As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAM	ENTÁRIA	131.500	– UNIDAD	E LESTE		
GRUPO DE DESPES	SA	600.000	- ABASTE	CIMENTO	ÁGUA/ESGOT	O SANITÁRIO
RUBRICA		616.612 -	- AMPLIAC	ÇÃO E MEL	HORIA DE SIS	<mark>TEM</mark> AS

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Respeitadas as condições legais e as consta<mark>ntes deste edital, poderão part</mark>icipar desta licitação toda e qualquer empresa que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.
- **6.2.** Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve apresentar declaração quando do credenciamento, conforme ANEXO IV, MODELO C declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a certidão simplificada expedida pela ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional. Caso a empresa esteja enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não apresentar a referida documentação, haverá a renúncia automaticamente este direito.
- **6.3.** Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas estas poderão participar da competição quanto aqueles.
- **6.4.** Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s)caso existam, as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- **6.5.** Caso a licitante declare estar apta a gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e esta declaração for falsa, a empresa sofrerá as penas previstas na legislação pertinente.
- **6.6.** Caso seja permitida a subcontratação, deve haver a demonstração pela empresa subcontratada dos requisitos exigidos por este EDITAL, limitados a fração do objeto transferido, e a respectiva concordância da CASAL.
- **6.7.** O contratado deverá apresentar a CASAL documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a capacidade técnica e a regularidade fiscal, necessárias à execução da parcela do serviço subcontratado ou das aquisições.
- **6.8.** A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a CASAL quanto à qualidade técnica do produto da aquisição.
- **6.9.** Quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, nos moldes do Projeto Básico, anexo ao edital, estes devem ao menos cumprir o seguinte:
- **6.9.1.** As empresas consorciadas deverão apresentar Termo de Compromisso de constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas;
- a) Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no consórcio.
- **b)** Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a contratante, pelas obrigações e atos do contrato, tanto durante as fases da licitação quanto na de execução do contrato.
- c) Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da expiração da garantia dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.



- d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- e) Compromisso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o consórcio não adotará denominação própria.
- **f)** O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.
- g) Dentre outras disposições especificas à execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição do consórcio deverá:
  - **g1)** Definir claramente a participação e os encargos de cada uma das empresas consorciadas na execução do objeto contratual.
  - **g2)** Conter cláusulas, reconhecendo expressamente a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio e inerentes a todas as fases da execução do contrato.
- OBS: Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômica financeira, cada consorciado deverá comprová-la individualmente.
- **6.10.** Na disputa presencial, o consórcio será representado pelo líder.
- **6.11.** A empresa participante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.
- **6.12.** Os consórcios onde haja a pa<mark>rticip</mark>ação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão, ou não, gozar dos benefícios disciplinados na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os seguintes parâmetros:
- 6.12.1. Consórcio formado por ME o<mark>u EPP e</mark>m conjunto com empresa(s) que não faz jus ao regime diferenciado: Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.12.2. Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Não terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
- **6.13.** Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento não ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Terá respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.
- **6.14.** Não poderá participar desta licitação a empresa que estiver enquadrada nas situações previstas nos artigos 17 e 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Casal, devendo a empresa já no Credenciamento entregar a declaração prevista no ANEXO IV, MODELO F.
- **6.15.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.15.1. Direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
- **6.16.** Não poderá participar desta licitação a empresa que estiver enquadrada nas situações previstas nos artigos 17 e 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Casal, devendo a empresa já no Credenciamento entregar a declaração prevista no ANEXO IV, MODELO F.
- **6.17.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

#### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** No dia, hora e local indicados neste edital, na presença dos licitantes, a ASLIC/CASAL promoverá a sessão de abertura do certame e receberá os documentos relativos ao credenciamento do representante legal da licitante.
- **7.2.** Quando da entrega do credenciamento, os interessados ou seus representantes, apresentarão as seguintes declarações:
- a) Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, juntamente com a certidão simplificada expedida pela ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional quando for o caso, conforme ANEXO IV, MODELO C.



- **b)** Declaração que não se enquadra em nenhum dos Impedimentos Constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da CASAL, ANEXO IV, MODELO F.
- **7.3.** O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- **7.4.** Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:
  - a) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.
  - b) Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.
- **7.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- **7.6.** A não apresentação ou a incorreção do docum<mark>ento de credenciamento não impedi</mark>rá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- **7.7.** O representante responsabilizar-se-á pelos as<mark>suntos atinentes à participa</mark>ção da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **7.8**. A declaração de que o licitante está credenciado será proferida pela Assessora da ASLIC/CASAL quando da abertura da sessão pública.

#### 8.0. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO

- **8.1.** Aberta a sessão, observadas as d<mark>isposições</mark> contidas neste edital, a Assessora da ASLIC observará a seguinte sequência:
- a) A comissão, que já está de posse dos documentos de credenciamento, que foram entregues na data definida no preâmbulo deste Edital, aberta a sessão, receberá os envelopes A e B, respectivamente com a proposta Comercial e de Habilitação dos licitantes participantes.
- **b)** A comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e as classificará em ordem crescente de valores, buscando definir o MENOR PREÇO.
- c) Havendo empate de valores das propostas apresentadas, a Assessora da ASLIC verificará se há Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e aplicará o disposto no art. 44, §1º da lei complementar nº 123/2006, se for o caso. Não havendo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou estas não preenchendo o requisito do percentual de 10% (dez por cento), haverá sorteio entre as empresas que apresentaram propostas iguais. Após definição da ordem de classificação será iniciada a fase de negociação com a empresa que ofertou o menor preço.

#### 9.0. DA ORGANIZAÇÃO DOS ENVELOPES

**9.1.** Os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL E DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante em uma única via, em dois envelopes, opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 – 2ª CHAMADA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE / CNPJ

- **9.2.** Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estabelecidas para a sua abertura, ou por qualquer outra forma não estabelecida neste edital.
- **9.3.** Os envelopes, contendo a proposta de preços, podem ser enviados por qualquer meio de entrega no protocolo da CASAL. A ASLIC/CASAL não se responsabilizará por extravio dos envelopes. As empresas



deverão se certificar, antes da data da sessão de abertura do certame, sobre o recebimento dos mesmos pela ASLIC/CASAL.

#### 10.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1. As propostas deverão ser ofertadas visando o VALOR GLOBAL da contratação.
- **10.2.** A proposta comercial, deverá ser apresentada conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, ANEXO II e III deste edital, inclusive com a composição de preço, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, nº do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas e **uma via em CD, com arquivo em Excel aberta** e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:
  - a) O objeto a ser executado, conforme consta neste edital;
  - b) Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;
  - c) Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II e III, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação;
  - d) Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV, MODELO B;
  - e) Indicação do prazo de validade da proposta, que será 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;
  - f) Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
  - g) Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;
  - h) Indicação da conta bancária d<mark>a licitante (banco, agência</mark> e número da conta corrente), conforme Anexo IV;
  - i) Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.
- **10.2.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- **10.2.2.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **10.2.3** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.
- **10.3.** Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas comerciais com preços inexequíveis ou vis e com quantidades inferiores ou maiores que os quantitativos de referência da CASAL.
- **10.4**. Em caso de erros materiais sanáveis ofertados na Proposta Comercial, a ASLIC/CASAL solicitará que a licitante faça o saneamento dos erros, desde que não haja majoração do valor global ofertado.

#### 11.0. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** A Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o licitante primeiro colocado. Caso, após a fase de negociação, o preço ofertado pelo licitante mais bem classificado ainda continue acima do preço estimado pela CASAL para a contratação, haverá a desclassificação do mesmo, repetindo-se o procedimento com os demais participantes, seguindo a ordem de classificação.
- **11.2.** Se depois de adotada as providências referidas acima, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- **11.3.** Após a negociação bem sucedida nos termos deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade com o valor estimado para a contratação, a licitante encaminhará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a nova planilha orçamentária e com o cronograma físico-financeiro assinados pelo responsável técnico,



acompanhada inclusive da composição de preço, em original, enviada para a sala da Assessoria de Licitação e Contratos da CASAL ou via e-mail: <a href="mailto:aslic@casal.al.gov.br">aslic@casal.al.gov.br</a>, sob pena de eliminação do certame.

- **11.4.** Após análise da proposta comercial, inclusive com a composição de preços, nos moldes indicados acima, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarado o **LICITANTE ARREMATANTE**. Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação das propostas, para fase de negociação, em nova sessão pública, com data e hora a serem determinadas pela ASLIC/CASAL e publicadas no sítio da CASAL www.casal.al.gov.br.
- **11.5.** Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO, em caso de atendimentos de todas a exigências deste edital, a Assessora da ASLIC fará a declaração da <u>LICITANTE VENCEDORA</u>, iniciando-se o prazo para interposição de recurso pelos interessados, nos moldes previstos no item **15** (DOS RECURSOS) deste edital
- **11.6.** Após o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos a Comissão fará a declaração da EMPRESA VENCEDORA, bem como publicará no sítio eletrônico da CASAL: <a href="www.casal.al.gov.br">www.casal.al.gov.br</a> o PREÇO DE REFERÊNCIA da licitação.
- **11.7.** Quando todos os licitantes forem desclassific<mark>ados ou inabilitados, a CASAL</mark> poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

#### 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitação e Contratos da ASLIC /CASAL.
- b) No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
- c) Para os documentos exigidos abaixo que eventualmente não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente

#### 12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital.
- **f)** Declaração em que as empresa consorciadas se comprometem e se obrigam, no caso de vencedor da licitação, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo



na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

- h) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### 12.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme modelo G anexo, onde o(s) responsável(is) técnico(s) devem apor sua assinatura de aceite na declaração.
- b) Certidão de registro de regularidade de situação junto ao CREA da proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Juridica, envolvidos diretamente na presente licitação. Não serão aceitas certidões positivas.

#### 12.2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXPE<mark>RIÊNCIA DA PROPONENTE</mark>

- a) Comprovar experiencia por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro técnico da respectiva empresa /pessoa jurídica (licitante), de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação.
- b) O licitante deve também apresenta<mark>r atestado t</mark>écnico relevante dos seguintes itens:
  - Execução de Estação de Tratamento de Água para vazão mínima de 18 m³/h.
- **12.2.1.1.** Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantesdo atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, decapacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares(Adutoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
- **12.2.1.2.** No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
- **12.2.1.3.** No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).
- **12.2.1.4.** No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 16.2.6 deste Capítulo, correspondentes a cada um desses lotes.
- **12.2.1.5.** Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração, conforme Modelo B do projeto básico. Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação

#### 12.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSSIONAL



- a) Comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para abertura dos envelopes, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitido pelo CREA, devidamente acompanhado do atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço da mesma natureza e compatível com o objeto desta licitação, que demonstrem sua capacidade técnica para a sua execução.
- **b**) A comprovação do vínculo empregatício do profissional competente com a empresa, pode ser feita das seguintes formas:
  - b.1. Cópia autenticada da CTPS ou;
  - b.2. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço autônomo com a chancela do CREA ou;
  - b.3. Cópia do contrato ou estatuto social quando sócio da empresa.
  - b.4. São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.
- c) Apresentar declaração expedida pelo licitante, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico, indicando número do CREA e sua qualificação, de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação.
- d) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:
  - Execução de Estação de Tratamento de Água para vazão mínima de 18 m³/h.

#### 12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **12.3.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades Empresárias Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) Sociedade por Ações Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5° da Lei n° 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- **12.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- **12.3.3.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- **12.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

#### Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo **LG** = ----
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

#### Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = ----
Passivo circulante

#### **Grau de Endividamento Geral**

EG ≤ 1,3

- **12.3.5.** O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.
  - a) Capital Social comprovado através do Contrato Social
  - b) Patrimônio Líquido comprovado através do Balanço Patrimonial.
- **12.3.6.** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### **12.4. DEMAIS DOCUMENTOS**

- **12.4.1.** Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.
- **12.4.2.** A representação legal deverá estar devidamente comprovada, visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.
- **12.4.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.
- **12.4.4.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **12.4.5.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão todos os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **12.4.6.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração. Caso não haja regularização, serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

#### 13. DA VISITA TÉCNICA



- **13.1.** A licitante pode, querendo e as suas expensas, realizar visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos mesmos, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A CASAL se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores a contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha.
- **13.2.** Caso, na visita ao local dos serviços, o participante verifique na planilha de quantidades e preços da CASAL, a ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços, deverá comunicar imediatamente a ASLIC/CASAL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas na planilha, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da CASAL, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

#### 14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **14.1.** Até o 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- **14.2.** O instrumento convocatório poderá ser impug<mark>nado, motivadame</mark>nte por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes.
- **14.3.** A Assessora da ASLIC /CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- **14.4.** Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:
- I Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
- II Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;
- b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.
- **14.5.** Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.
- **14.6.** As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

#### 15. DO RECURSO

- **15.1.** Conforme previsto no RILC/CASAL, declarado o vencedor e publicado no sitio eletrônico da CASAL www.casal.al.gov.br a empresa vencedora, qualquer licitante poderá justificadamente interpor recurso.
- **15.2.** O licitante interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.3.** A não interposição do recurso, protocolado na CASAL, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **15.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.5.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Presidente da CPL/CASAL, que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir a instancia administrativa superior para as considerações e decisão.
- **15.6.** A Autoridade superior, devidamente informada, deve proferir a decisão final quanto ao recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, devolvendo a ASLIC/CASAL para as providências pertinentes.



#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **16.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- **16.3.** A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

#### 17. DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **17.2.** Na assinatura do contrato, será exigida a comp<mark>rovação das condições de habilitaç</mark>ão consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **17.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- **17.4.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- **17.5.** Ficam os licitantes liberados do<mark>s compromis</mark>sos assumidos, decorridos 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

#### 18. DO PAGAMENTO

- **18.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.
- **18.2.** O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **18.3.** A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **18.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.
- **18.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- **18.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.
- 18.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- **18.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido acima, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS



- **19.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.
- **19.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.3. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL www.casal.al.gov.br.
- **19.4.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- **19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **19.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- **19.7.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/CASAL e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- **19.8.** As licitantes poderão colher informações adic<mark>ionais eventualme</mark>nte necessárias sobre o certame, através do site da CASAL <a href="www.casal.al.gov.br">www.casal.al.gov.br</a> ou do <a href="mailto:aslic@casal.al.gov.br">e-mail: aslic@casal.al.gov.br</a>.
- **19.9.** Caso queria, ao analisar este Edital, a licitante poderá encaminhar o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL para o e-mail aslic@casal.al.gov.br, fazendo isso a mesma receberá todas as notificações relativas ao edital no e-mail informado.

Maceió (AL), 27 de maio de 2019.

Adely Roberta Meireles De Oliveira Assessora da ASLIC/CASAL

VISTO:

Geraldo Faustino de Barros Leão Vice-Presidente de Gestão Engenharia/CASAL



# LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 - PRESENCIAL 2º CHAMADA

**ANEXO I** 

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃODE PROJETOS – SUPAEP

#### PROJETO BÁSICO

READEQUAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE TATUAMUNHA – PORTO DE PEDRAS/AL

Casal



### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### 1 OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de melhoria e a readequação no sistema de abastecimento de água (captação, estação de tratamento e reservação) do povoado Tatuamunha, Porto de Pedras -AL.

#### **2 JUSTIFICATIVA**

Visto que a estação de tratamento de água de Tatuamunha não se encontra em condições ideais de operação, onde consequentemente gera uma água sem qualidade, causando transtornos à população, se faz necessário a contratação de empresa especializada para melhorias e adequação na referida ETA.

A execução da obra ETA Tatuamunha, de responsabilidade da SEINFRA, foi paralisada devido as não conformidades da empresa contratada. Ao decorrer de vários anos, essa paralização prejudicou as populações de povoados do município de Porto de Pedras: Tatuamunha, Lages e Palmeira, que juntos somam cerca de 1.000 mil famílias.

A obra não foi recebida pela Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, porém em parceria com a Prefeitura de Porto de Pedras, foi realizado por parte da CASAL o estudo necessário para melhorias e readequações na estação.

#### **3 SERVIÇOS PROPOSTOS**

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços.





OBRA: REFORMA TATUAN	AHNUN
LOCAL: TATUAMUNHA	

	SERVIÇOS PROPOSTOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00		
3	MELHORIAS BARRAGEM DE ÁGUA				
3.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	600,00		
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA	M2	1.800.00		
	VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA				
3.3	BOTA FORA ATÉ 10KM	M3	180,00		
3.4	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	15,00		
	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE				
3.5	CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	M2	60,00		
	E=3 CM				
4	MELHORIAS CASA DE BOMBAS - E.E. DE ÁGUA BRUTA				
4.1	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA - COR BRANCA	M2	101,92		
4.2	ESMALTE SINTÈTICO SOBRE MADEIRA E METAL	M2	24,00		
4.3	ABERTURA DE LOGOMARCA - CASAL	UNID	1,00		
	DEADEOUAGE DA ETA TATUANUMUA				
5	READEQUAÇÃO DA ETA TATUAMUNHA				
5.1	CÂMARA DE CARGA EM CONCRETO ARMADO		4.00		
5.1.1	MEDIDOR DE VAZÃO VELOCIMÉTRICO TIPO AXIAL - DN 150MM	UNID	1,00		
	KIT DE FIXAÇÃO PARA MEDIDOR DE VAZÃO TIPO WOLTMANN AXIAL				
5.1.2	6", COMPOSTO POR;FLANGES EM AÇO CARBONO (ROSCA BSP),	UNID	1,00		
	PARAFUSO, ARRUELAS, PORCAS E GUARTNIÇÕES.				
	CAIXA DE INSPEÇAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO				
	60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA				
5.1.3	(CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-	UNID	1,00		
0.1.0	MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C -	OIVID	1,00		
	ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO				
	PREPARO DO SUBSTRATO COM UTILIZAÇÃO DE HIDROJATEADORA				
5.1.4	DE AREIA, PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE	M²	31,25		
0.1.4	CONCRETO		01,20		
	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM				
5.1.5	BETONEIRA, NA OBRA	M3	1,25		
5.1.6	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,25		
	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5				
5.1.7	DEGRAUS	М	3,80		
5.1.8	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,80		
5.1.9	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL - 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	7,16		
	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE				
	ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE M2	7.16			
5.1.10	LESMALTE OU OLEO SOBRE SUFERFICIES METALICAS, INCLUSIVE	IVI			





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: REFORMA TATUAMUNHA

	<b>^1</b> • 1	A 1 1 1	INIHA
LOC	AL. I	AIU	 JIVII

	SERVIÇOS PROPOSTOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		
5.1.11	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	30,00		
5.2	FILTRO ASCENDENTE EM CONCRETO ARMADO				
5.2.1	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA, FABRICADO EM OBRA, ADENSADO E LANÇANDO EM FORMAS PLANAS - PAREDE FILTRO ASCENDENTE	МЗ	0,20		
5.2.2	PREPARO DO SUBSTRATO COM UTILIZAÇÃO DE HIDROJATEADORA DE AREIA, PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M²	31,25		
5.2.3	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	МЗ	1,25		
5.2.4	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,25		
5.2.5	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	М	3,75		
5.2.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,80		
5.2.7	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL - 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	7,07		
5.2.8	PINTURÀ DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	7,07		
5.2.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE PARA RETIRADA DE LEITO FILTRANTE	М3	22,92		
5.2.10	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 6,4 A 12,7mm	М3	3,27		
5.2.11	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 12,7 A 19mm	M3	5,46		
5.2.12	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 19 A 38mm	M3	5,46		
5.2.13	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDORA.	М3	8,74		
5.2.14	LEITO FILTRANTE - COLOCAÇÃO DE PEDREGULHO NOS FILTROS	МЗ	22,93		
5.2.15	CALHA EM CONCRETO FCK=25MPA	M²	0,90		
5.2.16	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	63,00		
5.2.17	FUNDO DE FILTRO DE AREIA, FLUXO CONFINADO ASCENDENTE, COM CREPINAS DE DISCO RANHUARADOS DE 0,4MM, INCLUINDO GABARITO ESTRUTURAL PARA MONTAGEM DO CONJUNTO SOBRE DUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO - MONTAGEM DOS BLOCOS, MATERIAL PARA CONCRETAGEM DOS BLOCOS E MÃO DE OBRA	M²	11,00		
5.3	FILTRO DESCENDENTE EM CONCRETO ARMADO				
5.3.1	PREPARO DO SUBSTRATO COM UTILIZAÇÃO DE HIDROJATEADORA DE AREIA, PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M²	31,25		





OBRA:	REFORMA	TATUAMUNHA

LOCAL: TATUAMUNHA				
	SERVIÇOS PROPOSTOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	
5.3.2	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM	М3	1,25	
	BETONEIRA, NA OBRA	•••	4.55	
5.3.3	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,25	
5.3.4	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	М	2,75	
5.3.5	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1.80	
5.3.6	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL - 2 DEMÃOS	M²	5,18	
	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE		-,	
5.3.7	ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE	M <sup>2</sup>	5,18	
	LIXAMENTO		•	
	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE PARA		5.00	
5.3.8	RETIRADA DE LEITO FILTRANTE	М3	5,00	
5.3.9	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 9,6 A 4,8MM	М3	4,00	
5.3.10	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (1,68 A 0,42MM)	M3	2,00	
5.3.11	ANTRACITO	t	3,60	
5.3.12	LEITO FILTRANTE - COLOCAÇÃO DE AREIA NOS FILTROS	M3	10,00	
5.3.13	CALHA EM CONCRETO FCK=25MPA	M3	0,75	
5.3.14	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M2	35,52	
5.3.15	FUNDO DE FILTRO DE AREIA, FLUXO CONFINADO DESCENDENTE, COM CREPINAS DE DISCO RANHUARADOS DE 0,4MM, INCLUINDO GABARITO ESTRUTURAL PARA MONTAGEM DO CONJUNTO SOBRE DUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO - MONTAGEM DOS BLOCOS, MATERIAL PARA CONCRETAGEM DOS BLOCOS E MÃO DE OBRA	M²	8,40	
5.4	TUBULAÇÕES DA READEQUAÇÃO DOS FILTROS			
5.4.1	CURVA 90° - FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.2	VÁLVULA DE GAVETA – FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO C/ VOLANTE – DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.3	CURVA 45° - FOFO COM FLANGES - DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	
5.4.4	REDUÇÃO – FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA - LINHA CLÁSSICA – DN200X150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.5	TĒ FOFO COM FLANGES - LINHA CLĀSSICA - DN200X200 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	
5.4.6	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN200 PN10 L=2,13M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.7	VALVULA DE GAVETA – FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO C/ VOLANTE – DN200 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	





#### Companhia de Saneamento de Alagoas

#### OBRA: REFORMA TATUAMUNHA LOCAL: TATUAMUNHA

LOCAL: TATOAMONIA	
	SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
5.4.8	TUBO – FOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.9	TUBO CILÍNDRICO FOFO - PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=2,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.10	TUBO FOFO CLASSE K7 PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=6,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
5.4.11	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA DN150 PN10 L=0,74M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.12	TÊ FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150X150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
5.4.13	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.14	TUBOFOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELASTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,18M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.15	TUBO FOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELÀSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,47M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.16	TUBO FOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELÀSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=2,31M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.17	TUBO FOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELÀSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,050M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
5.4.18	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA - LINHA CLÁSSICA - DN150X100 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
5.4.19	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN100 PN10 L=0,43M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
5.4.20	TUBO FOFO CLASSE K7 PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA - DN200 PN10 L=8,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.21	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=0,29M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.22	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=0,70M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.4.23	TÊ FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200X100 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00





Companhia de Saneamento de Alagoas

#### OBRA: REFORMA TATUAMUNHA

LOCA	I. TA	TIIAN	
LUCE	NL: IA	IUAN	IUNHA

SERVIÇOS PROPOSTOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	
5.4.24	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 L=2,97M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.25	CURVA 45° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN200 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.26	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN100 PN10 L=0,51 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.27	CURVA 90° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.28	TÊ FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA — DN100X100 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.29	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN100 PN10 L=0,39M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.30	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.31	CURVA 90° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	
5.4.32	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=1,26M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.33	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=1,42M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
5.4.34	TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0,23M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
5.4.35	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ARMADO, FCK = 15MPA EM BLOCO DE ANCORAGEM	М3	2,59	
5.5	RESERVATÓRIO DE LAVAGEM ELEVADO			
5.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D"ÁGUA DE 20 m³, COM 9 METROS LIVRES	UNID	2,00	
5.5.2	ADAPTADOR SOLDÁVEL PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 150 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	
5.5.3	TUBO PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS DN 150 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	32,00	
5.5.4	CURVA 90° PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - DN 150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
	•			





ITEM

5.4.34

5.4.35

5.5

551

5.5.3

5.5.4

#### Companhia de Saneamento de Alagoas

UNID

UNID

МЗ

UNID

UNID

М

UNID

2.00

2,59

2 00

4.00

32.00

2,00

QUANT

#### OBRA: REFORMA TATUAMUNHA LOCAL: TATUAMUNHA

TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA 5.4.24 UNID 1.00 CLÁSSICA - DN200 PN10 L=2,97M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CURVA 45° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA UNID 5.4.25 1.00 CLÁSSICA - DN200 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA 5.4.26 UNID 1.00 CLÁSSICA - DN100 PN10 L=0.51 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CURVA 90° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA LINID 5 4 27 2 00 CLÁSSICA - DN80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TÊ FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – UNID 5.4.28 1.00 DN100X100 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA UNID 5.4.29 2.00 CLÁSSICA - DN100 PN10 L=0,39M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA 5.4.30 UNID 1.00 CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0.40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CURVA 90° FOFO COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA UNID 5.4.31 4.00 CLÁSSICA - DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA 5.4.32 UNID 1.00 CLÁSSICA - DN150 PN10 L=1,26M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA UNID 5.4.33 1.00 CLÁSSICA - DN150 PN10 L=1.42M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TUBO FOFO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA

15MPA EM BLOCO DE ANCORAGEM
RESERVATÓRIO DE LAVAGEM ELEVADO

CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0,23M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ARMADO, FCK =

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D"ÁGUA DE 20 m³, COM 9 METROS LIVRES

ADAPTADOR SOLDÁVEL PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM ANEL

PARA CAIXA D'ÁGUA DN 150 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA

CURVA 90° PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA

ELÁSTICA JGS - DN 150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

JGS DN 150 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

SERVIÇOS PROPOSTOS

DISCRIMINAÇÃO





OBRA:	REFORMA	TATUAMUNHA

SERVIÇOS PROPOSTOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		
5.5.5	TÊ PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - DN 150 X 150 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
5.5.6	CURVA 45° PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - DN 150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00		
5.5.7	ADAPTADOR SOLDÁVELPRFV COM INIBIDOR DE UV - COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 100 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
5.5.8	TUBO PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS DN 100 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	32,00		
5.5.9	CURVA 90° PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - DN 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
5.5.10	CURVA 45° PRFV COM INIBIDOR DE UV - COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS - DN 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00		
5.6	SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOTOR PARA BOMBA				
5.6.1	CENTRÍFUGA Q=117,80L/S, AMT 8,20M, POT 20CV, 1.750 RPM - LAVAGEM DE FILTROS	UNID	1,00		
6 6.1	TANQUE DE EQUALIZAÇÃO ESTRUTURA				
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	49,60		
6.1.2	BOTA FORA	M3	49,60		
6.1.3	CONCRETO MAGRO e=5 cm	M3	1.85		
6.1.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 25 MPA, FABRICADO EM OBRA, ADENSADO E LANÇANDO EM FORMAS PLANAS	М3	29,07		
6.1.5	CIMBRAMENTO DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO	М3	89,60		
6.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMÉTRICA PEAD	M2	145,36		
6.2	MATERIAIS				
6.2.1	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA - LINHA CLÁSSICA - DN150X80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
6.2.2	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=1,82M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
6.2.3	CURVA 90° FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00		
6.2.4	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0,36 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
6.2.5	VÁLVULA DE GAVETA FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO C/ VOLANTE - DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
6.2.6	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00		
6.2.7	JUNÇÃO FOFO 45° COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA – DN150X150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1.00		





#### Companhia de Saneamento de Alagoas

#### OBRA: REFORMA TATUAMUNHA LOCAL: TATUAMUNHA

SERVIÇOS PROPOSTOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	
6.2.8	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÂSSICA - DN150 PN10 L=0,46M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.9	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=3,29M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.10	TUBO FOFO COM FLANGE E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS - LINHA CLÁSSICA – DN150 PN10 L=0,16M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.11	CURVA 45° FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.12	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN150 PN10 L=0,70M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.13	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES CONCÊNTRICA - LINHA CLÁSSICA - DN80X50 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.14	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN0 L=2,75M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.15	CURVA 90° FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.16	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN10 L=1,76M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.17	VÁLVULA DE GAVETA FOFO C/ FLANGES E CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO C/ VOLANTE – DN80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.18	CURVA 45° FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.19	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN10 L=0,38M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.20	TUBO FOFO COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80 PN10 L=0,27M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.21	JUNÇÃO 45° COM FLANGES - LINHA CLÁSSICA - DN80X80 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.2.22	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - DN150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.2.23	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - DN80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MECÂNICA			
6.3.1	CABOS ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DO MOTOR DE INDUÇÃO	М	60,00	





Companhia de Saneamento de Alagoas

# OBRA: REFORMA TATUAMUNHA LOCAL: TATUAMUNHA

SERVIÇOS PROPOSTOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	
6.3.2	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO TRIFÁSICO COM 03 (TRÊS) SISTEMAS DE PARTIDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIAS INDIVIDUAIS DAS CARGAS A SEREM PARTIDAS: 2X1 CV, 2X20 CV, 2X20 CV TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO E CARGAS: 380 V; Tensão de alimentação do comando do Quadro: 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	
6.3.3	BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA RETIRADA DO LODO. VAZÃO: 262M³/H; POTÊNCIA: 20,0 CV E ALTURA MANOMÉTRICA: 13,00 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
6.3.4	BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA RETIRADA DO LODO. VAZÃO: 15M³/H; POTÊNCIA: 1,0 CV E ALTURA MANOMÉTRICA: 8,00 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
7	CASA DE QUÍMICA	***	20.04	
7.1 7.2	PINTURA ACRILÌCA EXTERNA PINTURA LÀTEX PVA - INTERNA	M2 M2	62,24 62,24	
7.3	PINTURA DE ESQUADRIAS EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	12.72	
7.4	KIT DE PREPARAÇÃO E DOSAGEM – BARRILHA – SOLUÇÃO DE 10% DE CONCENTRAÇÃO – BOMBA PERISTALTICA, VAZÃO 50L/H, 220V, CONTRAPRESSÃO MÍNIMA DE 5 BAR – TANQUE EM POLIPROPILENO, COM FUNDO LEVEMENTE CÔNICO E TAMPA PLANA – MOTOR AGITADOR ACOPLADO AO TANQUE – CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE DE 500 LITROS	UNID	2,00	
7.5	KIT DE PREPARAÇÃO E DOSAGEM – SULFATO GRANULADO ISENTO DE FERRO – 5% DE CONCENTRAÇÃO – BOMBA PERISTALTICA, VAZÃO 50L/H, 220V, CONTRAPRESSÃO MÍNIMA DE 5 BAR – TANQUE EM FIBRA DE VIDRO, COM FUNDO LEVEMENTE CÔNICO E TAMPA PLANA – MOTOR AGITADOR ACOPLADO AO TANQUE – CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE DE 500 LITROS	UNID	1,00	
7.8	KIT DE PREPARAÇÃO E DOSAGEM – CLORO (DICLORO ISOCIANÚRICO) – 5% DE CONCENTRAÇÃO – BOMBA PERISTALTICA, VAZÃO 50L/H, 220V, CONTRAPRESSÃO MÍNIMA DE 5 BAR – TANQUE EM FIBRA DE VIDRO, COM FUNDO LEVEMENTE CÔNICO E TAMPA PLANA – MOTOR AGITADOR ACOPLADO AO TANQUE – CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE DE 500 LITROS	UNID	1,00	
7.7	TUBO PVC DN 25 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,36	
7.8	REGISTRO DN 25 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	
7.9	JOELHO DE 90° DN 25 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	38,00	
7.10	NIPLE DE PVC DN25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	
8	URBANIZAÇÃO			
8	CERCA COM MORÕES DE CONCRETO SEÇAŌ "T", ONZE FIOS DE	$\vdash$		
8.1	ARAME FARPADO	M	40,00	
8.1				



#### **4 DIMENSIONAMENTO**

#### a) Calculo da população em projeto

Considerando projeto com alcance de 20 anos , t=2038 e t0=2018 e que a população em 2018 foi estimada em 4535 habitantes e uma taxa de crescimento adotada de 1,2% a.a, temos:

Número de Residências	1000 und
Taxa de Ocupação	4 hab/und
População Inicial	4000 hab
Alcance do projeto	20 anos
Taxa de crescimento anual adotada	1,2% ao ano
População Final	5078 hab

#### b) Calculo da vazão

Segue abaixo os valores de vazão necessários para atender o povoado no início e no fim do plano.

ANO	VAZÃO (I/s)			
ANO	Média Diária	Máxima Diária	Máxima Horária	
2016	6,94	8,33	12,50	
2036	8,82	10,58	15,86	

#### Onde:

- Vazão média:  $Q_{M} = \frac{\stackrel{Pop. \times q}{86400}}{\stackrel{Pop. \times q \times K_{1}}{86400}}$  - Vazão máxima diária:  $Q_{MD} = \frac{\stackrel{Pop. \times q \times K_{1}}{86400}}{\stackrel{Pop. \times q \times K_{1} \times K_{2}}{86400}}$  - Vazão máxima horária:  $Q_{MH} = \frac{\stackrel{Pop. \times q}{86400}}{\stackrel{Pop. \times q \times K_{1} \times K_{2}}{86400}}$ 

#### c) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

A referida Estação de Tratamento será capaz de tratar a vazão de projeto de 36 m3/h, sendo composta por 01 câmara de carga para vazão de 36 m3/h, 02 filtros ascendentes de pedregulho, em concreto armado, e 02 filtros descendentes

#### d) CÂMARA DE CARGA

A água coagulada será encaminha a câmara de carga, composta de um tanque prismático, diâmetro 2,90 m² x 3,15 m de altura, fabricada em concreto armado, **Já existente.** 



### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

#### e) FILTRAÇÃO ASCENDENTE

Serão 2 conjuntos filtrantes, cada conjunto é composto de 1 filtro ascendente de pedregulho, seguido por 1 filtro descendente, cada conjunto receberá, durante a filtração, 1/2 da vazão da ETA, (36 / 2 = 18 m<sup>3</sup>/h) e durante a lavagem cada conjunto receberá a vazão total da ETA, 36 m<sup>3</sup>/h, devido a retirada de funcionamento de um dos conjuntos.

#### Meio filtrante

As camadas filtrantes devem atender a NBR 12216 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público, visto que não foram realizados ensaios para determinação da melhor combinação dos parâmetros.

#### Lavagem dos filtros ascendentes

A lavagem dos filtros ascendentes será realizada em cada filtro por meio da aplicação de água filtrada, com velocidade ascensional de 0,80 m/min., durante 15 minutos. A água para lavagem será proveniente de reservatório apoiado com capacidade prevista para tal finalidade, e bombeada através de conjunto moto bomba.

Serão também realizadas descargas de fundo intermediárias com aplicação de água na interface, esta operação será realizada algumas vezes ao longo das carreiras de filtração, isto é, entre lavagens sucessivas em um mesmo filtro, consistindo basicamente em se abrir à descarga de fundo do filtro e, ao mesmo tempo, introduzir-se água na interface camada suporte/camada de areia.

Vazão da água de lavagem para velocidade ascensional de 0,80 m/min: 
$$Q=V.A~~;~~Q=\frac{0,80 \text{m/min.5,46}m^2}{60 \text{s/min}}$$
 = 0,0728 m³/s = 262,08 m³/h

Volume de água utilizado para lavagem de um filtro - tempo de lavagem (TL) igual a 10min

$$Vol = Q.T$$
;  $Vol = \frac{0.0728m^3}{s}.60\frac{s}{m}.15 min = 65,52 m^3$ 

#### Filtração Descendente

Serão 2 conjuntos filtrantes, cada conjunto é composto de 1 filtro ascendente de pedregulho, seguido por 1 filtro descendente, cada conjunto receberá, durante a filtração, 1/2 da vazão da ETA, (36 / 2 = 18 m<sup>3</sup>/h) e durante a lavagem cada conjunto receberá a vazão total da ETA, 36 m<sup>3</sup>/h, devido a retirada de funcionamento de um dos conjuntos.

Os filtros descendentes serão compostos por camada de areia apoiada em camada de pedregulho disposta sobre o fundo do filtro.

#### Lavagem dos filtros descendentes

A lavagem dos filtros ascendentes será realizada em cada filtro por meio da aplicação de água filtrada em contra-corrente, com velocidade ascensional de 0,60 m/min., durante 8 a 10 minutos.

A água para lavagem será proveniente de reservatório elevado em PVC com capacidade prevista para tal finalidade.

Vazão da água de lavagem para velocidade ascensional de 0,6 m/min:

$$Q = V.A$$
;  $Q = \frac{0.6 \text{m/min.}4m^2}{60 \text{s/min}} = 0.040 \text{m}^3/\text{s} = 144,00 \text{ m}^3/\text{h}$ 

Volume de água utilizado para lavagem de um filtro - tempo de lavagem (TL) igual a 10min.

$$Vol = Q.T$$
;  $Vol = \frac{0.040m^3}{s}.60\frac{s}{m}.10 \ min = 24,00 \ m^3$ 

#### g) FUNDO DOS FILTROS ASCENDENTES E DESCENDENTES

Os fundos dos filtros de areia, serão em blocos portadores de crepinas de disco ranhurados de 0,4mm para Estações de Tratamento de água. Composto por: Blocos à prova de colapso, com cauda com

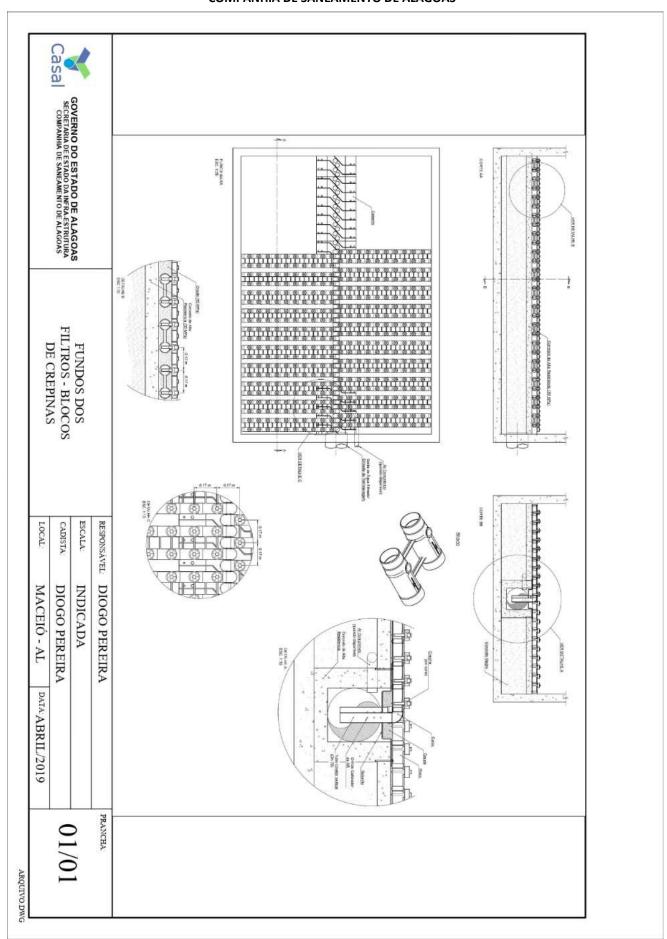


orifícios calibrados diametralmente opostos para calibração da vazão de ar em retrolavagem e por curvas especiais de 90° com segmento tubular de descida de 75mm de diâmetro, também com orifícios diametralmente opostos para calibração da vazão de ar em cada ramal. Incluso também gabarito estrutural para montagem dos conjuntos sobre os dutos para distribuição de água e ar.

Devido ao projeto inicial apresentar problemas de operação com a distribuição das tubulações nos fundos dos filtros, determina-se exclusivamente o uso desses blocos para a distribuição nos filtros ascendentes e descendentes.

Segue detalhamento do bloco:







#### ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - TANQUE DE RECIRCULAÇÃO

Será instalado no tanque de recirculação dois conjuntos moto bombas submersível, **conforme planta em anexo**, para extrair água do Reservatório decantador.

Os conjuntos moto bomba deverão ser capazes de aduzir vazão de 262m³/h a uma altura manométrica de 13,00 m e potência de 20 cv.

O recalque possui extensão até a câmara de coagulação, em tubo FOFO, com diâmetro de 150 mm. Neste trecho adutor será imposta uma velocidade no recalque de 4,12 m/s e perda de carga total de 4,38 metros.

#### estação elevatória - lodo

Será instalado no tanque de recirculação dois conjuntos moto bombas submersível para, **conforme planta em anexo**, extrair lodo do Reservatório decantador.

Os conjuntos moto bomba deverão ser capazes de aduzir vazão de 15m³/h a uma altura manométrica de 8,00 m e potência de 1 cv.

O recalque possui extensão até o leito de secagem, em tubo FOFO, com diâmetro de 80 mm.

#### h) CASA DE QUÍMICA

- 2 Cloro (dicloro isocianúrico): na adutora de água tratada;
- Barrilha : na adutora de água bruta e tratada.
- 2 Sulfato granulado isento de ferro: na adutora de água bruta;

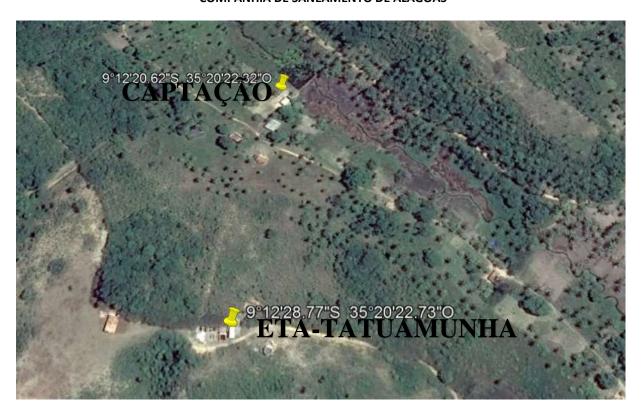
#### **5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O conjunto das especificações à seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

#### 5.1 SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Captação de água bruta e na estação de tratamento de água do povoado Tatuamunha – Porto de Pedras – Alagoas.





#### 5.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A CONTRATADA deverá **designar um Engenheiro** com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com "curriculum" equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

A indicação do referido técnico à CASAL se fará acompanhada do respectivo "Curriculum" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias, e a qualquer época, em atendimento a solicitações da CASAL. Ainda, exige-se que pelo menos um atestado seja fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratada para o serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, compatível com o serviço executado.

A CONTRATADA deverá, sempre que chegar ao local dos serviços, colocar em lugar visível, cavalete de identificação, conforme Modelo Padrão do Governo do Estado e CASAL. O modelo será fornecido no ato da assinatura do contrato.

#### 5.1.2 MELHORIAS NA BARRAGEM DE ÁGUA BRUTA

**LIMPEZA DA BARRAGEM** 



Deverá ser feita a limpeza na barragem da captação, 600m² com trabalho manual e 1.800m² com trabalho mecanizado, para a retirada de vegetação rasteira.

#### **EXECUÇÃO DE BOTA-FORA**

Os resíduos gerados pelas limpezas, bem como a retirada do solo, serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O entulho gerado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10km. A disposição final dos resíduos sólidos gerados é de responsabilidade da CONTRATADA e deve seguir a legislação ambiental vigente.

#### **EXECUÇÃO DA ENSECADEIRA**

O corpo da barragem de pedra rachão argamassada, se encontra com alguns vazamentos, para a impermeabilização deverá ser executada uma ensecadeira de madeira eucalipito, ou equivalente na região, para escoramento e viga de madeira em maçaranduba, ou equivalente.

#### IMPERMEABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA BARRAGEM

Para a estanqueidade do corpo da barragem, deverá ser executada a impermeabilização com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante e E=3cm.

#### 5.1.3 MELHORIAS CASA DE BOMBA – EEAB

#### TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA

Serão executadas as pinturas com tinta Látex PVA na cor branca, em duas demãos, na área total interna e externa do muro frontal, lateral e posterior.

#### TINTA ACRÍLICA NA COR VERDE E AZUL

Serão executadas as pinturas com tinta Látex PVA na cor verde e azul da abertura da logomarcas da CASAL, em duas demãos, em trecho pré-estabelecido e de fácil visualização.

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE

Serão executadas pinturas com tinta esmalte sintéticas na cor azul no padrão de portão Casal.

#### 5.2 READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

#### **CÂMARA DE CARGA**

Deverá ser assentado um medidor de vazão velocimétrico tipo axial — DN150, na adutora de água bruta, antes da entrada na câmara de coagulação, para sua proteção uma caixa de inspeção 60x60x60cm em tijolo maciço, revestida de argamassa em cimento e areia traço 1:4, com tampa prémoldada de concreto.

#### TRATAMENTO DE REGIÕES COM DESPLACAMENTO DE CONCRETO

- 1. Preparação da superfície do concreto
- Lixamento para obtenção de superfícies onde o concreto seja são e limpo;
- Aplicação de hidrojateamento a alta pressão, para limpeza da superfície já lixada.
- 2. Escarificação do substrato e remoção do concreto degradado
- Remover completamente todo concreto solto, contaminado, fraco, desplacado, laminado ou trincado, óleos, graxas, sais e quaisquer outras contaminações existentes;
- O concreto deverá ser cortado com ferramentas adequadas ao tipo de serviço, de modo que o substrato fique em forma rugosa, sólida e limpa;
- O corte deve deixar um espaço livre para a aplicação do adesivo estrutural, tixotropico, bicomponente, a base de resina epóxi.
- 3. Reconstrução do concreto de cobrimento

O recobrimento da armadura deve ser realizado, a partir das etapas indicadas a seguir:



- Quando não forem necessárias formas, a seção pode ser recomposta com concreto convencional, moldado no local e aditivado;
- Havendo necessidade de formas, é preferível utilizar o concreto projetado, aditivado e desempenado; em ambos os casos, há que se levar em conta as vibrações provocadas pelo tráfego bem como efetuar cura prolongada, mínima de sete dias;
- A resistência característica do concreto novo não deve ser 20% superior à do concreto existente.

# PINTURA CÂMARA DE CARGA, FILTRO ASCENDENTE, FILTRO DESCENDENTE, RESERVATÓRIO DE LAVAGEM

Serão executadas a pinturas com tinta acrílica na cor branca, em duas demãos, na área total externa.

#### **FILTROS DESCENDENTE**

Deverá ser executado uma parede em concreto armado, conforme indicado na planta em anexo. Todo material filtrante existente no filtro, deverá ser retirado e colocado um novo, os volumes encontram-se na planilha de serviços e as alturas de cada leito filtrante estão indicados na planta em anexo.

**Todo material de entulho** será carregado em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O entulho gerado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10km. A disposição final dos resíduos sólidos gerados é de responsabilidade da CONTRATADA e deve seguir a legislação ambiental vigente.

Nas duas câmaras do filtro ascendente, deverá ser implantada uma calha em PRFV do tipo vertedor triangular DN400mm e comprimento de 2,95 metros.

#### TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TUBOS

Os materiais serão transportados ao local da obra pela CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco e responsabilidade por eventuais perdas ou danos.

Em todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento, devem ser tomados todas as providências para evitar choques que afetem a integridade dos materiais, e atritos que, causando ranhuras, comprometam os tubos em sua estanqueidade.

#### **ASSENTAMENTO DOS TUBOS**

Antes do assentamento deve-se verificar cuidadosamente o estado dos tubos, assim como seu interior, para a retirada dos corpos estranhos. A cada interrupção dos trabalhos, a extremidade da tubulação já colocada deve ser fechada com um tampão, para evitar a entrada de animais ou introdução de corpos estranhos.



### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### 5.2.1 RESERVATÓRIO DE LAVAGEM ELEVADO

**Existem 03 reservatórios de PVC de 20m³ na ETA, 02 reservatórios** serão usados para reservação da água de lavagem dos filtros descendentes, que será alimentado através de recalque, conforme barrilete na **planta em anexo**.

Os 02 reservatórios serão elevados através de estrutura em concreto armado, com 9 metros livres de altura, afim de fornecer pressão suficiente para vencer a perda de carga das tubulações e leitos filtrantes do filtro ascendente.

Todas as tubulações visíveis (que não estejam enterradas) do barrilete de alimentação e distribuição serão em PRFV. Todas os tubos e conexões de PRFV serão com inibidor de raios UV.

### 5.2.2 SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS

Fornecimento e Montagem de Motor para Bomba Centrífuga Q=117,80l/S, Amt 8,20m, Pot.20cv - Lavagem de Filtros, apenas 01 (um) motor, visto que se encontram na ETA 02 (duas) bombas e um motor.

Bombas submersíveis para água clarificada do tanque de equalização. Vazão: 262m³/h; potência: 20,0 cv e altura manométrica: 13,00 m.c.a. - Fornecimento e instalação. Bombas submersíveis para retirada do lodo. Vazão: 15m³/h; potência: 1,0 cv e altura manométrica: 8,00 mca - fornecimento e instalação

### 5.2.3 TANQUE DE EQUALIZAÇÃO

### **CONCRETO MAGRO**

Depositar a brita e concreto magro na área, nivelando com o auxílio de régua e colher. Essa camada de regularização de brita e concreto magro devem ter 10 cm e 5 cm respectivamente de espessura no mínimo, é importante para garantir que a umidade do solo não ataque a armadura.

#### **CONCRETO ESTRUTURAL**

Os processos de mistura, manual ou mecânica, deverão atender aos itens 12.2 e 12.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

Nas estruturas em contato com liquido ou sujeitas a ataque de agentes agressivos, somente será permitida a mistura mecânica, com o uso de betoneiras estacionarias.

O concreto não poderá ser re-dosado após o inicio de pega.

O concreto dosado em central deverá atender a especificação NBR-7212 (EB-136 da ABNT).

As formas e escoramentos deverão ser executadas de acordo com o item 9 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

As formas que darão continuidade à estrutura deverão se sobrepor ao concreto endurecido do lance anteriormente executado em uma faixa de igual ou maior a 10 cm. Deverão ser fixados com firmeza, de maneira que com a colocação do concreto novo elas não se larguem nem permitem perda de nata de cimento nas juntas.

As formas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, untadas com óleo que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto.

As formas só poderão ser liberadas após a aprovação fiscalização.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

A impermeabilização do tanque de equalização, deverá ser em manta elastomérica PEAD aplicada conforme especificação do produto. Após o tempo de cura deverá ser realizado teste de estanqueidade do reservatório.

### **BARRILETES**



Os barriletes de sucção e recalque das bombas, deverão ser em FOFO. Os registros e válvulas de retenção ficarão externos em uma caixa de concreto com tampa.

### 5.2.4 DOSAGEM QUIMICA

Os produtos químicos serão dosados com o auxilio de kits de preparação, específicos para cada produto. Os Kits contam com um tanque de 500 litros, um misturador acoplado na tampa do tanque e as bombas dosadoras. Especificamente para o produto BARRILHA, o tanque deverá ser em polipropileno, devido ao calor gerado na reação.

A distribuição do produto será em tubulação de PVC DN25mm.

### 5.2.5 URBANIZAÇÃO

Alguns pontos do cercamento do terreno, encontram-se com avarias, deverá ser substituído todo mourão e arame farpado que se encontre em más condições.

#### **PINTURA**

a) Tinta Látex PVA na cor branca

Serão executadas as pinturas com tinta Látex PVA na cor branca, em duas demãos, na área total interna e externa do muro frontal, lateral e posterior.

b) Tinta Látex PVA na cor verde e azul

Serão executadas as pinturas com tinta Látex PVA na cor verde e azul da abertura da logomarcas da CASAL, em duas demãos, em trecho pré-estabelecido e de fácil visualização.

c) Tinta Esmalte sintético azul celeste

Serão executadas pinturas com tinta esmalte sintéticas na cor azul no padrão de portão Casal.

#### **6 GESTOR E FISCAL**

A gestão e a fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

### **7 ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários à execução dos serviços.

### **8 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.



#### 9 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 (cinco) anos, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

#### **10 GARANTIA**

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 164,§1° Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL –RILC:

- a. Dinheiro
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato. A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.

#### 11 ACRESCIMO

A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2°, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

### 12 PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado até que se concluam os serviços ora contratados.

### **13 REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.



#### **14 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

- A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 2. A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- **3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- **7.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

### **15 OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES**

### 15.1 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- I. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- II. Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme Modelo A (anexo).
- III. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração.



- IV. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.
- V. Não serão aceitas certidões positivas.

#### 15.2 CAPACIDADE TÉCNICA

I. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional - Experiência da Proponente.

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bemsucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

- Execução de Estação de Tratamento de Água para vazão mínima de 18 m³/h
- II. Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Adutoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
- III. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
- IV. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).



- V. No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem I deste Capítulo, correspondentes a cada um desses lotes.
- VI. Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração, conforme Modelo B (anexo). Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação.
- VII. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional Experiência Profissional.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- Execução de Estação de Tratamento de Água para vazão mínima de 18 m³/h
- VIII. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
  - Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

- IX. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.
- X. Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.



- XI. O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.
- XII. No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

#### **15.3 VISITA TÉCNICA**

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Judiron da Silva Pena, Gerente da Unidade de Negócio do Leste, Telefone: (82) 3261-5132, email: judiron.pena@casal.al.gov.br.

### **16 MODO DE DISPUTA**

O modo de disputa será fechado, conforme o art. 72, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

### 17 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme o art. 75, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

### 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### **18.1 CONDIÇÕES GERAIS**

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, LICITAÇÃO № 02/2018 – 2ª CHAMADA – TATUAMUNHA



atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

### 18.2 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

#### **18.3 DIVERGÊNCIAS**

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

### **18.4 DANOS E AVARIAS**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

### **18.5 OBRIGAÇÕES LEGAIS**

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção,



serão obrigação da CONTRATADA.

### **18.6 SANÇÕES**

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

#### **18.7 CADASTRO DE OBRA**

Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc, serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.

#### **18.8 ENTREGA DE OBRA**

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30(trinta) dias da comunicação escrita do contratado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme artigo 198, I, alínea a, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.



As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme artigo 198, I, alínea b, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria 003/2017 de 30/01/2017).

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá serexcepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a. Solicitar o Recebimento do Sistema;
- Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- c. Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;
- d. Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- e. Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL;

### 19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.



### **20 DA GESTÃO**

Conforme preconiza o artigo 190 do RILC, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

### 21 DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;

Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada (art. 203 § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem com traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:



- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203. § 2° do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.



A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

#### **22 PENALIDADES**

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

#### 23 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL — RILC, termos da Leis 13.303/2016.

### 24 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos básicos para execução do serviço sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total do serviço.

O serviço só será considerado como concluído após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da LICITAÇÃO Nº 02/2018 – 2ª CHAMADA – TATUAMUNHA



### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATADA e vistadas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas.

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução do serviço deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada no serviço, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer do serviço.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aosserviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados/elaborados, bem como facilitar o acompanhamento/execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao seu bom andamento.

Pela CONTRATADA a condução do serviço ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) do serviço, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições do atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sabre a andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais LICITAÇÃO Nº 02/2018 – 2º CHAMADA – TATUAMUNHA



que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, ao serviço e suas implicações.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e di

sciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento e a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 26 de abril de 2019 DIOGO PEREIRA TAVARES OLIVEIRA

Téc. Ind. Edificações – CREA 021.515.958-6 Matrícula 3300 **JULIO CESAR MOURA MENEZES JUNIOR** 

Eng. San. e Ambiental - CREA 020.990.316-3 Matrícula 2943



### **ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS**

OBRA: READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO

**DE TATUAMUNHA** 

LOCAL: Porto de Pedras - AL

LOCAL: Porto de Pedras - AL				
DATA: I	Maio/2019	DATA BASE: Sinapi / Março		
	245155	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	
1.1	COMPOSIÇÃO	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
		,		Sub Total I
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	4	
2.1	COMPOSIÇÃO	Administração local da obra	und	1,00
				Sub Total II
3		Melhorias barragem de água		
3				
3.1	73948/016 / SINAPI	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	600,00
3.2	73822/002/ SINAPI	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora	m²	1.800,00
3.3	72897 + 72900 / SINAPI	Bota fora até 10km	m³	180,00
3.4	73890/001 / SINAPI	Ensecadeira de madeira com parede simples	m²	15,00
3.5	98560 / SINAPI	Impermeabilizacao de superficie com argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m²	60,00
				Sub Total III
4		Melhorias casa de bombas - E.E. de	água br	ruta
4.1	88489 / SINAPI	Pintura em tinta acrílica - cor branca	m²	101,92
4.2	COMPOSIÇÃO	Esmalte sintético sobre madeira e metal	m²	24,00
4.3	COMPOSIÇÃO	Abertura de logomarca - casal	und	1,00
				Sub Total IV
5		Readequação da ETA Tatuamunha		
5.1		Câmara de carga em concreto arma	ado	
5.1.1	COTAÇÃO	Medidor de vazão velocimétrico tipo axial - dn 150mm	und	1,00



5.1.2	COTAÇÃO	Kit de fixação para medidor de vazão tipo woltmann axial 6", composto por;flanges em aço carbono (rosca bsp), parafuso, arruelas, porcas e guartnições.	und	1,00
5.1.3	COMPOSIÇÃO	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	und	1,00
5.1.4	COMPOSIÇÃO	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	m²	31,25
5.1.5	90280 / SINAPI	Recuperação de concreto fck=25mpa, virado em betoneira, na obra	m³	1,25
5.1.6	74157/004 / SINAPI	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	1,25
5.1.7	74194/001 / SINAPI	Escada tipo marinheiro em tubo aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	m	3,80
5.1.8	73631 / SINAPI	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	1,80
5.1.9	COMPOSIÇÃO	Aplicação de primer universal - 2 demãos	m²	7,16
5.1.10	73924/001/ SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m²	7,16
5.1.11	COMPOSIÇÃO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	30,00
				Sub Total 5.1



5.2		Filtro ascendente em concreto arm	ado	
5.2.1	COMPOSIÇÃO	Concreto armado fck= 25 mpa, fabricado em obra, adensado e lançando em formas planas - parede filtro ascendente	m³	0,20
5.2.2	COMPOSIÇÃO	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	m²	31,25
5.2.3	90280 / SINAPI	Recuperação de concreto fck=25mpa, virado em betoneira, na obra	m³	1,25
5.2.4	74157/004 / SINAPI	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	1,25
5.2.5	74194/001 / SINAPI	Escada tipo marinheiro em tubo aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	m	3,75
5.2.6	73631 / SINAPI	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	1,80
5.2.7	COMPOSIÇÃO	Aplicação de primer universal - 2 demãos	m²	7,07
5.2.8	73924/001/ SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m²	7,07
5.2.9	72897 / SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculhante para retirada de leito filtrante	m³	22,92
5.2.10	11079 / SINAPI	Material filtrante (pedregulho) 6,4 a 12,7mm	m³	3,27
5.2.11	11079 / SINAPI	Material filtrante (pedregulho) 12,7 a 19mm	m³	5,46
5.2.12	11082 / SINAPI	Material filtrante (pedregulho) 19 a 38mm	m³	5,46



5.2.13	4722 / SINAPI	Pedra britada N. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/Fornecedora.	m³	8,74
5.2.14	73873/004 / SINAPI	Leito filtrante - colocação de pedregulho nos filtros	m³	22,93
5.2.15	COMPOSIÇÃO	Calha em concreto armado Fck = 25mpa	m³	0,9
5.2.16	COMPOSIÇÃO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	63,00
5.2.17	COTAÇÃO	Fundo de filtro de areia, fluxo confinado ascendente, com crepinas de disco ranhurados de 0,4mm, incluindo gabarito estrutural para montagem do conjunto sobre dutos para distribuição de água e ar, incluindo a instalação - montagem dos blocos, material para concretagem dos blocos e mão de obra	m²	11,00
	Γ			Sub Total 5.2
5.3		Filtro descendente em concreto arr	nado	
5.3.1	COMPOSIÇÃO	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	m²	31,25
5.3.2	90280 / SINAPI	Recuperação de concreto fck=25mpa, virado em betoneira, na obra	m³	1,25
5.3.3	74157/004 / SINAPI	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	1,25
5.3.4	74194/001 / SINAPI	Escada tipo marinheiro em tubo aco galvanizado 1 1/2" 5 degraus	m	2,75
5.3.5	73631 / SINAPI	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	1,80
5.3.6	COMPOSIÇÃO	Aplicação de primer universal - 2 demãos	m²	5,18
1	Ì			1



	1			
5.3.7	73924/001/ SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m²	5,18
5.3.8	72897 / SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculhante para retirada de leito filtrante	m³	5,00
5.3.9	11079 / SINAPI	Material filtrante (pedregulho) 9,6 a 4,8mm	m³	4,00
5.3.10	11075 / SINAPI	Areia para leito filtrante (1,68 a 0,42mm)	m³	2,00
5.3.11	42250 / SINAPI	Antracito	t	3,60
5.3.12	73873/003 / SINAPI	Leito filtrante - colocação de areia nos filtros	m³	10,00
5.3.13	COMPOSIÇÃO	Calha em concreto armado Fck = 25mpa	m³	0,75
5.3.14	COMPOSIÇÃO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	35,52
5.3.15	COTAÇÃO	Fundo de filtro de areia, fluxo confinado descendente, com crepinas de disco ranhurados de 0,4mm, incluindo gabarito estrutural para montagem do conjunto sobre dutos para distribuição de água e ar, incluindo a instalação - montagem dos blocos, material para concretagem dos blocos e mão de obra	m²	8,40
	T	l <del></del>		Sub Total 5.3
5.4		Tubulações da readequação dos fil	tros	
5.4.1	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 90° - fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.2	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Válvula de gaveta – fofo c/ flanges e cunha de borracha corpo curto c/ volante – dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00



5.4.3	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 45° - fofo com flanges - dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	4,00
5.4.4	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Redução – fofo com flanges concêntrica - linha clássica – dn200x150 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.5	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Tê fofo com flanges - linha clássica – dn200x200 pn10 - fornecimento e instalação	und	3,00
5.4.6	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn200 pn10 l=2,13m - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.7	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Válvula de gaveta – fofo c/ flanges e cunha de borracha corpo curto c/ volante – dn200 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.8	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo – fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=0,50m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.9	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo cilíndrico fofo - para junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=2,20m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.10	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo classe k7 ponta e bolsa com junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=6,00m - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.11	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica dn150 pn10 l=0,74m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.12	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Tê fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn150x150 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.13	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,20m - fornecimento e instalação	und	1,00



5.4.14	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,18m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.15	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,47m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.16	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=2,31m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.17	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,050m - fornecimento e instalação	und	3,00
5.4.18	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Redução fofo com flanges concêntrica - linha clássica – dn150x100 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.19	COTAÇÃO+97158 COMPOSIÇÃO	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn100 pn10 l=0,43m - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.20	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo classe k7 ponta e bolsa com junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=6,00m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.21	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=0,29m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.22	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=0,70m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.23	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Tê fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn200x100 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.24	COTAÇÃO+97160 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 l=2,97m - fornecimento e instalação	und	1,00



				Sub Total 5.4
5.4.35	COMPOSIÇÃO CASAL	Fornecimento e lançamento de concreto armado, FCK = 15MPA em bloco de ancoragem	m³	2,59
5.4.34	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica - dn150 pn10 l=0,23m - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.33	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=1,42m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.32	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=1,26m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.31	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 90° fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	4,00
5.4.30	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,40m - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.29	COTAÇÃO+97158 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn100 pn10 l=0,39m - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.28	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Tê fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn100x100 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.27	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 90° fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn80 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
5.4.26	COTAÇÃO+97158 SINAPI	Tubo fofo cilíndrico para junta elástica jgs - linha clássica – dn100 pn10 l=0,51 - fornecimento e instalação	und	1,00
5.4.25	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 45° fofo com bolsas e junta elástica jgs - linha clássica – dn200 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00



5.5		Reservatório de lavagem elevado		
5.5.1	COTAÇÃO	Fornecimento e instalação de estrutura em concreto armado para caixa d"água de 20 m³, com 9 metros livres	und	2,00
5.5.2	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Adaptador soldável prfv com inibidor de uv - com anel para caixa d'água dn 150 mm - fornecimento e instalação	und	4,00
5.5.3	COTAÇÃO+97134 SINAPI	Tubo prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs dn 150 mm - fornecimento e instalação	m	32,00
5.5.4	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 90° prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs - dn 150mm - fornecimento e instalação	und	2,00
5.5.5	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Tê prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs - dn 150 x 150 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
5.5.6	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 45° prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs - dn 150mm - fornecimento e instalação	und	4,00
5.5.7	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Adaptador soldável prfv com inibidor de uv - com anel para caixa d'água dn 100 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
5.5.8	COTAÇÃO+97158 SINAPI	Tubo prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs dn 100 mm - fornecimento e instalação	m	32,00
5.5.9	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 90° prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs - dn 100mm - fornecimento e instalação	und	2,00
5.5.10	COTAÇÃO+COMPO SIÇÃO	Curva 45° prfv com inibidor de uv - com bolsas e junta elástica jgs - dn 100mm - fornecimento e instalação	und	4,00
				Sub Total 5.5



5.6		Serviços eletromecânicos		
5.6.1	COTAÇÃO	Fornecimento e montagem de motor para bomba centrífuga q=117,80l/s, amt 8,20m, pot 20cv, 1.750 rpm - lavagem de filtros	und	1,00
				Sub Total 5.6
	T	T T		Sub Total 5
6		Tanque de equalização		
6.1		Estrutura		
6.1.1	93358 / SINAPI	Escavação manual de vala	m³	49,60
6.1.2	72897 + 72900 / SINAPI	Bota fora	m³	49,60
6.1.3	94962 / SINAPI	Concreto magro e=5 cm	m³	1,85
6.1.4	COMPOSIÇÃO	Concreto estrutural fck= 25 mpa, fabricado em obra, adensado e lançando em formas planas	m³	29,07
6.1.5	COMPOSIÇÃO	Cimbramento de madeira para estrutura do reservatório	m³	89,60
6.1.6	74033/001 SINAPI	Impermeabilização com manta elastométrica pead	m²	145,36
				Sub Total 6.1
6.2		Materiais		
6.2.1	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Redução fofo com flanges concêntrica - linha clássica - dn150x80 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.2	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica - dn150 pn10 l=1,82m - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.3	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Curva 90° fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	4,00
6.2.4	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 l=0,36 - fornecimento e instalação	und	2,00



6.2.5	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Válvula de gaveta fofo c/ flanges e cunha de borracha corpo curto c/ volante - dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.6	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 l=0,60m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.7	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Junção fofo 45° com flanges - linha clássica – dn150x150 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.8	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 l=0,46m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.9	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 l=3,29m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.10	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flange e ponta para junta elástica jgs - linha clássica – dn150 pn10 l=0,16m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.11	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Curva 45° fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.12	COTAÇÃO+97159 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn150 pn10 l=0,70m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.13	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Redução fofo com flanges concêntrica - linha clássica – dn80x50 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.14	COTAÇÃO+97157 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn0 l=2,75m - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.15	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Curva 90° fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.16	COTAÇÃO+97157 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn10 l=1,76m - fornecimento e instalação	und	2,00



Tr.		<u> </u>		
6.2.17	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Válvula de gaveta fofo c/ flanges e cunha de borracha corpo curto c/ volante – dn80 pn10 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.18	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Curva 45° fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.19	COTAÇÃO+97157 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn10 l=0,36m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.20	COTAÇÃO+97157 SINAPI	Tubo fofo com flanges - linha clássica – dn80 pn10 l=0,27m - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.21	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Junção 45° com flanges - linha clássica - dn80x80 pn10 - fornecimento e instalação	und	1,00
6.2.22	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Valvula de retenção horizontal - dn150 - fornecimento e instalação	und	2,00
6.2.23	COTAÇÃO+ COMPOSIÇÃO	Valvula de retenção horizontal - dn80 - fornecimento e instalação	und	2,00
			l .	Sub Total 6.2
6.3		Instalações elétricas/mecânicas		
6.3.1	91929/ SINAPI	Cabos elétricos para acionamento do motor de indução, 4mm².	m	60,00
6.3.2	COTAÇÃO	Quadro de comando elétrico trifásico com 03 (três) sistemas de partida com as seguintes especificações: potências individuais das cargas a serem partidas: 2x1 cv, 2x20 cv, 2x20 cv, tensão de alimentação do quadro e cargas: 380 v; tensão de alimentação do quadro: 220 v	und	1,00
6.3.3	COTAÇÃO	Bombas submersíveis para retirada do lodo. vazão: 262m³/h; potência: 20,0 cv e altura manométrica: 13,00 mca - fornecimento e instalação	und	2,00



		,		T
6.3.4	COTAÇÃO	Bombas submersíveis para retirada do lodo. vazão: 15m³/h; potência: 1,0 cv e altura manométrica: 8,00 mca - fornecimento e instalação	und	2,00
				Sub Total 6.3
				Sub Total 6
7		Casa de química		
7.1	88489 / SINAPI	Pintura acrilíca externa	m²	62,24
7.2	88487 / SINAPI	Pintura látex pva - interna	m²	62,24
7.3	73924/002/ SINAPI	Pintura de esquadrias em esmalte sintético	m²	12,72
7.4	COTAÇÃO	Kit de preparação e dosagem - Barrilha - Solução de 10% de concentração - bomba peristaltica, vazão 50L/h, 220v, contrapressão mínima de 5 BAR - tanque em polipropileno, com fundo levemente cônico e tampa plana - motor agitador acoplado ao tanque - capacidade total do tanque de 500 litros	und	2,00
7.5	COTAÇÃO	Kit de preparação e dosagem - sulfato granulado isento de ferro - 5% de concentração - bomba peristaltica, vazão 50 L/h, 220v, contrapressão mínima de 5 bar - tanque em fibra de vidro, com fundo levemente cônico e tampa plana - motor agitador acoplado ao tanque - capacidade total do tanque de 500 litros	und	1,00
7.6	COTAÇÃO	Kit de preparação e dosagem - cloro (dicloro isocianúrico) - 5% concentração - bomba peristaltica, vazão 50 L/h, 220v, contrapressão mínima de 5 bar - tanque em fibra de vidro, com fundo levemente cônico e tampa plana - motor agitador acoplado ao tanque - capacidade total do tanque de 500 litros	und	1,00
7.7	9868 + 97124 / SINAPI	Tubo pvc dn 25 mm - fornecimento e instalação	m	84,36
7.8	COMPOSIÇÃO	Registro dn 25 mm - fornecimento e instalação	und	4,00
7.9	COMPOSIÇÃO	Joelho de 90° dn 25 mm - fornecimento e instalação	und	38,00
7.10	COMPOSIÇÃO	Niple de pvc dn25mm - fornecimento e instalação	und	4,00
				Sub Total 7



8		Urbanização			
8.1	74142/004 / SINAPI	Cerca com morões de concreto seção "T", onze fios de arame farpado	m	40,00	
8.2	COMPOSIÇÃO	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	und	3,00	
Sub Total 8					
TOTAL					



### ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DDA. DE	ADEQUAÇÃO DO CICTEMA DE ADOTECIM			FINANCEIRO	MUNILIA				
BRA: READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE TATUAMUNHA OCAL: Porto de Pedras - AL									
ATA: Maid	o/2019 DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos		50%					50%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		17%	17%	16%	16%	17%	17%	
3	MELHORIAS BARRAGEM DE ÁGUA		100%						
4	MELHORIAS CASA DE BOMBAS - E.E. DE ÁGUA BRUTA		100%						
5	READEQUAÇÃO DA ETA TATUAMUNHA								
5.1	CÂMARA DE CARGA EM CONCRETO ARMADO		100%						
5.2	FILTRO ASCENDENTE EM CONCRETO ARMADO				30%	35%	20%	20%	
5.3	FILTRO DESCENDENTE EM CONCRETO ARMADO				15%	15%	35%	35%	
5.4	TUBULAÇÕES DA READEQUAÇÃO DOS FILTROS						50%	50%	
5.5	RESERVATÓRIO DE LAVAGEM ELEVADO					40%	20%	40%	
5.6	SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS							100%	
6	TANQUE DE EQUALIZAÇÃO								
6.1	ESTRUTURA		100%						
6.2	MATERIAIS		100%						
6.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MECÂNICAS			70%	30%				
7	CASA DE QUÍMICA				15%	30%	30%	25%	
8	URBANIZAÇÃO							100%	
	FATURAMENTO DA OBRA								



### LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 – PRESENCIAL 2ª CHAMADA

#### **ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTOS**

## MODELO A CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

( APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 - 2ª CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DOS FILTROS ASCENDENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/ALAGOAS.

DE AGOA NO MONICIPIO DE PIAÇABOÇO/ALAGO	JA3.
O signatário da presente em nome da empresa	CNPI
O signatário da presente, em nome da empresa propõe o preço global de R\$ ( para aquisição do objeto da presente licitação.	
	de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico m duas casas decimais e assinado pelo responsável
Concorda que em caso de discrepância de valor en preço global proposto, será considerado o valor por e	•
Concorda que esta ciente com todas as normas e cor	ndições deste edital e seus anexos,;
Esta ciente que o prazo de validade da proposta de abertura da Licitação.	preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da
Concorda com o prazo de pagamento disposto no ins	trumento convocatório;
Declara que estão incluídos nos preços todos os cu licitado.	stos e despesas, incidentes na prestação do serviço
Local e	data
(Nome/assinatura do re	oresentante legal. CPF)

**PROPONENTE** 



# MODELO B DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL (APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Sig	natário da presente		, CPF №	
repre	essamente que:	da empresa		
1.	Está de acordo com t	todas as normas e	condições desta licitação e seus ane	exos;
2.	•	tório realizado pe	ente data inexistem fatos impeditivela Companhia de Saneamento de A as posteriores;	•
3.	Contratos e Convê	nios – RILC/CAS u insalubre e não	I do art. 210 do Regulamento AL, que não emprega menor de de o emprega menor de dezesseis ano ral de 1988. Salvo a partir de quator	ezoito anos em trabalho s, nos termos do Inciso
4.	Sob as penalidades o	abíveis, a não sup	erveniência de fato impeditivo da ha	abilitação.
5.	•	•	informações prestadas e, em que enal que lhe possa acarretar;	alquer tempo, exime a
6.	Fará prova de todas	as informações or	a declaradas, quando necessário ou	quando solicitado.
			Local e data	
	•••	(Nome/assinatu	ira do representante legal. CPF) PROPONENTE	



### MODELO C

### (APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

( Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

### **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

0	Signatário	da pr	esente,	SR				CPF	N∘
				representante		legal	da	emp	oresa
					, CNPJ		declara expressar	nente,	sob
as	penas da lei, q	ue:							
•	orte, estando a	ipta a u	sufruir	do tratament	o favor	ecido est	croempresa ou empresa d abelecido nos arts. 42 à lementar nº 147/2014.		
				Lo	cal e da	ta			
		••	(Nom	e/assinatura d	o repres	entante l	egal. CPF)		
			,		PONEN		,		



#### MODELO D

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.Sª que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitiodas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGENCIA №:
NOME DA AGENCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE
ESTADO

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão quaçquer documento de quitação de nossa parte.
Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura Nome do Representante legal CPF



### **MODELO E**

## DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanç referentesao exercício	de			da
empresasão partes integrantes do Livro Diário nº	liuro osto	inscrita no CNF	o dovidamente re	
junta comercial do município, conforme chan				
(anexar o termo chancelado).	iceia no renno	de abertura e,	ou renno de en	cerramento
O Livro Diário nº contém pá	áginas numerad	las da seguinte	forma:	
a) da página até a página				
b) da página até a página				
b. 1) Página Balanço Patrimonial;				
b. 2) Página DRE;				
b. 3) Página DLPA (Demonstração	do Lucros e Pre	ejuízos Acumula	dos);	
b. 4) Página				
b. 5) Página				
As informações acima são verídicas e estão o Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inexatidão das informações acima elencadas.	inteira respons			-
Obs: Esta Declaração não exime o Licitante Contábeis, nem do próprio Termo (este imprescindíveis para andamento do processo.	deve estar ch	-		-
,de	(	de 20		



#### **MODELO F**

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

A COMPANHIA DE	SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASA	AL	
REF. LICITAÇÃO.	CASAL № 02/2018 – 2ª CHAMADA		
	inscrito no CNPJ nº	, por intermédio de se	eu representante legal o(a)
SR.(a)	, RG nº	, CPF nº	, <b>DECLARA,</b> ter
conhecimento d	a vedação constante no art. 17 o	do Regulamento Interno de	e Licitações , Contratos e
Convênios da CA	SAL, abaixo transcrito, e que não se	enquadra em nenhuma de	suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL **Art. 17**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

- I cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
- II esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
- III declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7° da Lei n° 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- **IV** constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- **V** cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- **VI** constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- **VIII** que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea. Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:
- I à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- II a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da CASAL;



- **b)** empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 1. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.
- **Art. 18.** É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:
- de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- II de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- **III** de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 4. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.
- 5. Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 6. O disposto no § 2° deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

LOCAL E DATA

(Nome/CPF/ e assinatura do representante legal)



#### **MODELO G**

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (PARA TODOS OS LOTES)

OBJ	EΤ	o	:
-----	----	---	---

CREA: Assinatura:  2. Engenheiro Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	O abaina assina da	DC ::0	
vem pela presente, indicar a V.S.², o(s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.  1. Engenheiro Responsável Técnico Nome: CREA: Assinatura:  2. Engenheiro Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	da Bassanaéval Técnica la cal da amaraca	, KG nº	, na qualidade
nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.  1. Engenheiro Responsável Técnico Nome: CREA: Assinatura:			
licitação.  1. Engenheiro Responsável Técnico Nome: CREA: Assinatura:			
1. Engenheiro Responsável Técnico Nome: CREA: Assinatura:	_	Agronomia – Confea, caso venna	allios a velicei a referiua
Nome: CREA: Assinatura:  2. Engenheiro Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	ncitação.		
Nome: CREA: Assinatura:  2. Engenheiro Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	1. Engenheiro Responsável Técnico		
Assinatura:  2. Engenheiro  Nome:  CREA:  Assinatura:  3. Outros Técnicos  Nome:  CREA:  Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.  Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Nome:		
2. Engenheiro  Nome:  CREA:  Assinatura:  3. Outros Técnicos  Nome:  CREA:  Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.  Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	CREA:		
Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Assinatura:		
Nome: CREA: Assinatura:  3. Outros Técnicos Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	2. Engenheiro		
CREA: Assinatura:   3. Outros Técnicos  Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.  Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Nome:		
Outros Técnicos  Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	CREA:		
Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Assinatura:		
Nome: CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.			
CREA: Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	3. Outros Técnicos		
Assinatura:  Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.  Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Nome:		
Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	CREA:		
profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Assinatura:		
profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.			
profissionais, com relacionamento junto a empresa. Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	Declarames que tadas as angenhaires e técn	ions asima ralasianadas nortanas	um ao guadro tácnico do
Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.		-	in ao quadro tecinco de
similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	•	•	ART's junto ao CREA ou
sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.	•	•	-
		•	r e seus unexos, neunuo
Local e Data			
	Local e Data		
<del></del>	<del></del>		
	Assinatura		
	Nome do Responsável legal CPF		
	Proponente		
rroponente (OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes	•	nnresa tenha em seu quadro técr	nico nara execução estes
·	serviços).	.p. coa terma em oca quadro tecr	nee para enecação estes



#### LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 – PRESENCIAL 2ª CHAMADA

#### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019 - CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL E DE

		OUTR	O LADO A EI	MPRESA		·
PREÂMBULO – DAS PARTE:  I) CONTRATANTE: COMPA Estadual, vinculada a Secre	NHIA DE SANEAM etaria de Estado d	ENTO DE ALA e Infraestru	tura, sediada	a Rua Barâ	io de Atal	aia, nº 200,
Centro, Maceió/AL, CEP: 57	•		•		-	
sob o nº 12.294.708/	, insc	rito no CPF,	/MF sob o n	o		e por
seu Vice-Presidente	de Gestão	de	Engenharia	a,		,
inscritonoCPF/MFnº	, a	mbos reside	ntes e domici	liados nesta	Capital.	
II) CONTRATADA:	, estabel	ecida a Rua ِ		, ins	scrita no C	NPJ/MF sob
o nº	, repres	entada por		, insc	rito no	CPF/MF nº
, residente	e domiciliado e	m		, simple	smente d	denomidada
FORNECEDORA.				-		

- III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da LICITAÇÃO CASAL Nº 02/2018 2ª CHAMADA, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 577/2018, CI Nº 07/2018 UN LESTE, anexo ao Protocolo nº 5887/2018, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do estado de Alagoas edição do dia 04 de julho de 2018, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.
- **1.0.** CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia pelo regime de contratação empreitada por preço global para executar serviços de melhoria e a readequação no Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Tatuamunha, Porto de Pedras/AL.
- **1.1.** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital de **LICITAÇÃO CASAL № 02/2018 2ª CHAMADA**, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da CONTRATADA.
- **2.0.** CLÁUSULA SEGUNDA DA GARANTIA: Deve ser apresentada CASAI no prazo de 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor global do contrato.
- 2.1. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no



Projeto Básico e no art. № 164 do RILC/CASAL.

- a) Dinheiro;
- **b)** Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- **2.2**. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.
- **2.3.** A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante a presentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa a baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a prestar os
serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor estimado de R\$(), de
acordo com sua proposta.
3.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os
custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.
<b>3.2.</b> O valor para este contrato está registrado na Solicitação de Compras n° XXXXX.
<b>3.3.</b> As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 131.500 – UNIDADE DE NEGOCIO DO LESTE
GRUPO DE DESPESA

<u>4.0.</u> <u>CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Os serviços serão executados no Povoado de Tatuamunha, Porto de Pedras/AL., município que compõe a Unidade de Negócio do LESTE.

- **4.1.** Descrição e detalhamento quanto as localidades da prestação dos serviços, encontram-se contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- <u>5.0.</u> <u>CLÁUSULA QUINTA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> O conjunto das especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.
- <u>6.0.</u> <u>CLÁUSULA SEXTA DO MATERIAL:</u> Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.
- **6.1.** Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.
- **6.2.** Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos. O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela EMPREITEIRA sem ônus adicional.
- **6.3.** Outras exigências quanto ao material, bem como a relação, consta do Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.
- 7.0. CLÁUSULA SÉTIMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado



pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

- **7.1.** A descrição dos serviços a serem executados são: Instalação da obra;
  - a) Melhorias barragem de água;
  - b) Melhorias casa de bombas E.E. Água Bruta;
  - c) Readequação da ETA Tatuamunha;
  - d) Tanque de equalização;
  - e) Casa de química;
  - f) Urbanização.
- **7.2.** A descrição dos serviços a serem executados, os materiais e demais critérios para sua execução, encontram-se no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **8.0.** CLÁUSULA OITAVA FECHAMENTOS DE VIAS E ACESSOS: As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.
- **8.1.** Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.
- **8.2.** Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.
- <u>9.0.</u> <u>CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO:</u> O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- **9.1.** O prazo de execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- 9.2. O contrato pode ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- <u>10.0.</u> <u>CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS</u>: O contrato pode ser alterado qualitativa e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.
- **10.1.** A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da CASAL.
- **10.2.** A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **10.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 9.2 deste contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.
- **10.4.** As alterações qualitativas, podem ultrapassar os limites previstos, desde que observadas as seguintes situações:
- I não acarrete para a CASAL encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse da Companhia, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório;
- II não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da contratada;
- III decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- IV não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;



- V seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- VI demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em gravame para a CASAL.
- <u>11.0.</u> <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE:</u> Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do índice da construção civil (INCC/FGV).
- **11.1.** O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços deste contrato é a data limite em que foi apresentada a proposta comercial
- <u>12.0.</u> <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO</u>: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o período do contrato, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste Contrato.
- **12.1**. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **12.2.** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal e Municipal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

- **12.3**. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- **12.4**. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **12.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **12.6**. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- **12.8**. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- 13.0. <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA MÃO DE OBRA:</u> A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.
- **13.1** Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.
- **13.2.** A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.
- **13.3.** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação vigente.



- **13.4.** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.
- 14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CADASTRO DA OBRA: Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

As desenhos técnicos serão elaboradas na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc., serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

- **15.1.** O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:
- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá conhecer o projeto básico/executivo, fundamental para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida, que é parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, que vai permitir ao fiscal constatar se o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou se for o caso, exigir a correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- Comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico e no contrato;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.
  - **15.2.** Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.
  - **15.3.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.
  - **15.4.** Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.
  - **15.5**. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de LICITAÇÃO № 02/2018 2ª CHAMADA TATUAMUNHA



responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

- **15.6.** Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- **15.7.** A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.
- <u>16.0.</u> <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA GESTÃO</u>: A gestão do Contrato será exercida por empregado da CASAL, nomeados através de Ordem de Serviço O.S. emitida pela CASAL.

As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- **b)** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA.
- **16.2**. Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **17.0.** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL RILC.
- **17.1.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30(trinta) dias da comunicação escrita do contratado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme artigo 198, I, alínea a, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL RILC.
- **17.2.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme artigo 198, I, alínea b, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL RILC; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria 003/2017 de 30/01/2017).
- **17.3.** Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.



- 17.4. Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
  - a. Solicitar o Recebimento do Sistema;
  - **b.** Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
  - **c.** Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;
  - **d.** Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
  - e. Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL;
- **18.0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**: A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.
- **18.1** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- **18.2** Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **18.3.** Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.
- **18.4.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.
- **18.5.** A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.
- **18.6.** A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.
- **18.7.** Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 18.4. Outras obrigações previstas no RILC/CASAL.

#### 19.0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **a)** Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- **b)** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- c) Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.
- **d)** Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- e) Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.
- **f)** Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.
- **19.1**. Outras obrigações inerentes a CONTRATANTE, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
- **20.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**: A CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do trabalho a seguir especificadas:



- a) NR 6 Equipamento de proteção individual EPI.
- b) A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.
- c) NR 7 Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO.
- **20.1**. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.
- **20.2.** Concerne à EMPREITEIRA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas a depender do serviço a ser executado.
- **21.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA SINALIZAÇÃO:** A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.
- **21.1.** Os Equipamentos de Proteção Coletiva EPC devem ser utilizados pela CONTRATADA, como a sinalização na rua ( cones, fitas zebradas e placas de sinalização).
- **21.2**. Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pela gerência de Segurança e Medicina do trabalho, para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco. Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.
- 21.3. Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.
- **21.4.** Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra com: cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.
- Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.
- **22.0.** CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTROLE AMBIENTAL: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.
- **22.1.** Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.
- **23.0.** CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES: As sanções serão aplicadas conforme previstas nos arts. 213 a 220 do RILC/CASAL, que trata da aplicação das sanções.
- **24.0.** CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios/RILC da CASAL, nas normas administrativas, Federais e Estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- **25.0.** CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA RESCISÃO: A recisão contratual se dará conforme prevista nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL, que trata das Rescisões Contratuais. .
- **26.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceio,dede 2019		
TESTEMUNHAS:	DIRETOR PRESIDENTE/CASAL	
NOME E CPF	VICE-PRESIDENTE DE GESTÃC ENGENHARIA	) DE
NOME E CPF	Representante	



#### CONTRATO Nº XX/2019

<u>ANEXO I</u>

**PLANILHA DE CUSTOS** 



#### CONTRATO Nº XX/2019

#### **ANEXO II**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**